



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Paschoa, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 25.986.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

2331
M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Processo Interno PMBS/TO - nº 105/2023.
Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Ata de Registro de Preços nº 003/2023. I. Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal Sr.ª. **ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, Centro, Bernardo Sayão – To**, nos termos das Leis, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2023, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR (VENCEDOR)

EMPRESA	CNPJ	UF	CIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	RS	FELIZ	Av. Marcos José de Leão, nº 583	centro, Feliz - RS	95.770-000
FONE	EMAIL	REPRESENTANTE		CPF	RG	
(51) 3637-2900	atasecontratos@passarelafeliz.com.br	André Luciano Alves Farinon		990.633.360-04	1075996569	SJS/II RS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

3.1. O objeto do presente Instrumento é o registro do preços para futura e parcelada Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão -TO, no Exercício de 2023.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unid.	Valor Total
4	UND	30	AGULHA DE CROCHE Nº 12	COATS	Nº12	R\$ 6,50	R\$ 195,00
8	UND	10	ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL	YINS	ALMOFADA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
9	CAIXA	2	APONTADOR COM DEPOSITO DE 6CMFORMATO RETANGULARATÓXICOCOMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.DESCRICÃO: CORES DIVERSAS: LARANJA, AZUL, ROSA, VERDE, ROXO CAIXA COM 12X1	LAPISPEL	APONTADOR C/ DEPOSITO	R\$ 14,00	R\$ 28,00
10	PACOTE	200	BALÃO CORES AMARELO, VERDE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERMELHO Nº7	JOY	Nº7	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00

End.: Avenida Antônio Paschoa, nº 378 – Centro, Bernardo Sayão TO- CEP 77755-000



2335
AD
ESTRUTURA

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pascone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

16	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	REND	COLA QUENTE	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
17	UND	20	BLOCO DE ANOTE E COLE(GRANDE) COM 100 FOLHAS	MASTER	100FLS	R\$ 3,50	R\$ 70,00
18	UND	30	BLOCO DE ANOTE E COLE(PEQUENO)	MASTER	POST IT	R\$ 4,30	R\$ 129,00
23	CAIXA	5	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40X1	PREMIER	Nº40	R\$ 18,49	R\$ 92,45
24	UND	10	CADERNO ATA	SD	CADERNO	R\$ 9,49	R\$ 94,90
26	UND	10	CALCULADORA 12 DÍGITOS	XH	12 DG	R\$ 29,49	R\$ 294,90
32	UND	500	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	RST	CARTOLINA	R\$ 0,99	R\$ 495,00
33	CAIXA	20	CLIPES Nº 02	DP	Nº2	R\$ 2,99	R\$ 59,80
34	CAIXA	20	CLIPES Nº 04	DP	Nº4	R\$ 2,99	R\$ 59,80
35	CAIXA	20	CLIPS Nº6	DP	Nº6	R\$ 2,50	R\$ 50,00
36	CAIXA	20	CLIPS Nº8	DP	Nº8	R\$ 3,00	R\$ 60,00
38	CAIXA	10	COLA BRANCA 90G CAIXA 12X1	PIRA	90G	R\$ 27,50	R\$ 275,00
39	CAIXA	10	COLA DE ISOPOR 80G CAIXA COM 12X1	ZT	80G	R\$ 78,50	R\$ 785,00
40	UND	10	COLA EXTRA BRANCA 1KG	PIRA EXTRA	1KG	R\$ 25,49	R\$ 254,90
42	UND	20	COLA TEK BONDE	UP	COLA	R\$ 7,34	R\$ 146,80
48	CAIXA	5	ESTILETE GRANDE 12X1	CUTTER	12X1	R\$ 21,50	R\$ 107,50
53	UND	15	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO	YINS	EXTRATOR	R\$ 5,10	R\$ 76,50
56	UND	40	FITA CREPE 19 MM	FIX	19MM	R\$ 6,49	R\$ 259,60
61	UND	40	FITA DUPLA FACE FINA	FIX	DUPLA FACE	R\$ 7,49	R\$ 299,60
62	UND	10	FITA DUREX FINA	FIX	DUREX	R\$ 1,99	R\$ 19,90
64	UND	50	FITILHO CORES VARIADAS	XIMGO	FITILHO	R\$ 3,49	R\$ 174,50
66	CAIXA	50	GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO (11X100)MM (DIAM.X COMPR.); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; RODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; M CAIXA COM 12 UNIDADES DE PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT- NBR NM300; E	PIRA	11100	R\$ 5,99	R\$ 299,50



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

2339
AS
Estatística

CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO							
67	KG	10	GLITER CORES VARIADAS	LANTECOR	GLITER	R\$ 126,50	R\$ 1.265,00
68	PACOTE	10	GLITER PARA PELE EM PO PACOTE COM 10 UNIDADES 3G CADA	LANTECOR	GLITER	R\$ 11,00	R\$ 110,00
69	UND	2	GRAMPEADOR DE MADEIRA	IDEA	GRAMPEADOR MD	R\$ 44,50	R\$ 89,00
71	CAIXA	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	LAPISPEL	26/jun	R\$ 3,49	R\$ 69,80
73	PLACA	50	ISOPOR FOLHA PLACA 15 MM	PDO	15MM	R\$ 6,50	R\$ 325,00
74	PLACA	50	ISOPOR FOLHA PLACA 25 MM	PDO	25MM	R\$ 12,99	R\$ 649,50
76	UND	10	JOGO DE DAMA	DUTATI	DAMA	R\$ 27,50	R\$ 275,00
77	UND	10	JOGO DE DOMINO	IMPORT	DOMINO	R\$ 27,50	R\$ 275,00
78	UND	10	JOGO DE XADREZ	DUTATI	XADREZ	R\$ 39,49	R\$ 394,90
79	UND	10	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA	PEF	QUEBRA CABEÇA	R\$ 24,49	R\$ 244,90
80	UND	10	KIT DE ESPATULAS PARA FAZER ACABAMENTO DE BISCUIT 8X1	PASSARELA	KIT ESPATULAS	R\$ 71,53	R\$ 715,30
85	UND	5	LINHA NYLON PARA PESCA 100 METROS - 0,25MM	DOURADO	0,25MM	R\$ 4,98	R\$ 24,90
86	UND	20	MARCADOR DE CD PRETO	ONDA	MARCADOR CD	R\$ 2,49	R\$ 49,80
87	CAIXA	10	MARCADOR DE TEXTO CORES VARIADAS	MASTER	MARCADOR TEXTO	R\$ 13,14	R\$ 131,40
90	KG	2	MEIA PEROLA COR AZUL TAMANHO 03	COLORE	T3	R\$ 153,61	R\$ 307,22
91	KG	2	MEIA PEROLA COR BRANCA TAMANHO 03	COLORE	T3	R\$ 188,74	R\$ 377,48
92	KG	2	MEIA PEROLA COR ROSA TAMANHO 03	COLORE	T3	R\$ 66,00	R\$ 132,00
93	UND	10	MOLHADOR DE DEDO	CARBRI NK	MOLHADOR DEDO	R\$ 1,60	R\$ 16,00



2240
 14
 Fabrica

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro,
 CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

95	UND	100	NOVELO PARA PONTO CRUZ CORES VARIDAS	CIRCULO	NOVELO	R\$ 7,88	R\$ 788,00
101	UND	500	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	RST	CARTÃO	R\$ 1,75	R\$ 875,00
104	UND	500	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	NOVAPR INT	CREPOM	R\$ 1,49	R\$ 745,00
105	ROLO	3	PAPEL DE PRESENTE	GRAFONS	PRESENTE	R\$ 4,12	R\$ 12,36
118	UND	50	PASTA CATALAGO GRANDE COM 50 PLASTICOS PRETA	GPK	50PLS	RS 16,49	RS 824,50
121	CAIXA	10	PERCEVEJO	YINS	PERCEVEJO	RS 3,49	RS 34,90
125	CAIXA	20	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS 12X1	FUTURO	12X1	RS 13,50	RS 270,00
127	UND	20	PINCEL DE PELO Nº 08	RIO	Nº8	R\$ 2,49	R\$ 49,80
128	UND	20	PINCEL DE PELO Nº 10	RIO	Nº10	R\$ 2,99	R\$ 59,80
129	UND	20	PINCEL DE PELO Nº 20	ONDA	Nº 20	R\$ 5,12	RS 102,40
130	UND	20	PINCEL DE PELO Nº04	RIO	Nº 4	R\$ 1,99	R\$ 39,80
131	UND	20	PINCEL DE PELO Nº06	RIO	Nº 6	R\$ 2,25	R\$ 45,00
132	UND	20	PINCEL DE PELO Nº14	RIO	Nº 14	R\$ 4,99	R\$ 99,80
133	UND	20	PINCEL DE PELO Nº16	RIO	Nº 16	R\$ 5,49	RS 109,80
135	UND	15	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	WALEU MAXCRIL	POLIESTIRENO	RS 10,49	RS 157,35
141	UND	10	REGUA ACRILICA 30CM	WALEU MAXCRIL	30CM	R\$ 0,99	R\$ 9,90
142	UND	5	RELOGIO DE PAREDE	IDEA	RELOGIO	RS 49,58	RS 247,90
144	PACOTE	20	SACO DE PRESENTE COLORIDO TAMANHO 25X35CM PACOTE COM 50 UNIDADES	GALA	25X35	RS 53,41	R\$ 1.068,20
145	PACOTE	20	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE TAMANHO 15X22 PACOTE COM 50 UNIDADES	GALA	15X22	RS 38,70	RS 774,00
149	UND	5	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA CORTES VARIADOS	ONDA	TESOURA	R\$ 9,49	R\$ 47,45
151	UND	30	TESOURA PROFISSIONAL LAMINA INOX, COMPONTA, 22 CENTIMETROS	RIO	22CM	R\$ 7,49	RS 224,70
153	UND	20	TINTA DE TECIDO CORES VARIADAS 15 ML	COLORS TEK	15ML	R\$ 3,49	RS 698,00
155	CAIXA	30	TINTA GUACHE CAIXA COM 6X1	PIRA	6X1	R\$ 4,49	RS 134,70
157	UND	50	TINTA SPRAY USO GERAL - METAIS MADEIRA ARTESANATO GESSO 350ML	COLOR	350ML	RS 21,49	R\$ 1.074,50
159	ROLO	10	TNT CORES VARIADAS 50 METROS	SF	50MT	RS 89,49	RS 894,90
						VALOR TOTAL R\$ 24.090,61	

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO

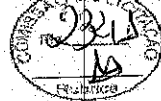
4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tomar se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

End.: Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro, Bernardo Sayão TO- CEP 77755-000



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

5.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2.2. É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista. Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão -To. Setor de Licitações, Contratos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do PMBS/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

f) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

6.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela FMAS- PMBS encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.5. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO. Setor de Licitações, Contratos.

6.5.1 Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pascone, nº 378 – Centro.

CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



6.5.2 Apresentar documento falso;

6.5.3. Fizer declaração falsa;

6.5.4 Comportar-se de modo inidôneo;

6.5.5 Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

6.5.6 Não mantiver a proposta.

6.5.7 Para os fins do item

6.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita pela Secretaria demandante, conforme necessidade destas unidades administrativas, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no setor de compras deste PMBS/TO, em dias úteis das 07h00min às 13h00min horas, situado na Avenida Antônio Pascone, 378, em Bernardo Sayão (TO).

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos materiais efetivamente entregues, acompanhada das certidões negativas, devendo os mesmos ser aprovados pela Administração.

8.2. O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

8.3. O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pela Administração em conjunto com o gestor do contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da vencedora do certame.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho, e, vinculado à conta corrente.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 Serão considerados para efeito de recebimento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta do FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO Setor de Licitações, fonte 08.244.0104.2.134/08.244.0104.2.135/08.244.0104.2.136/08.244.0104.2.137/08.244.0104.2.139/08.244.0104.2.140, elemento de despesa 3.3.90.30.00, fonte 1.500.000/1.660.000. Ficha 462/463/480/481/491/492/505/537/538/549. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

11.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

11.2.1. Atender prontamente às solicitações do FMAS-PMBS/TO no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a necessidade desta Administração, a partir da solicitação do órgão solicitante.

11.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

11.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

11.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota



234
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

de empenho.

11.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a FMAS-PMBS/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

11.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da FMAS-PMBS/TO.

11.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

11.2.8. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

11.2.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato;

12.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO – TO. Setor de Licitações, Contratos.

12.4. Processar e liquidar a fatura correspondente às aquisições, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal; 12.5. Acompanhar, controlar e avaliar os materiais, através da unidade responsável por esta atribuição;

12.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição dos materiais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Após a realização dos procedimentos licitatórios, será designado um servidor desta Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta despesa, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com esta Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais.

15.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

15.3. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

15.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

15.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VIGÊNCIA O FUNDO MUNICIPAL DE

End.: Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro, Bernardo Sayão TO- CEP 77755-000



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pescone, nº 378 – Centro.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15 Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122



ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO.

Setor de Licitações, Contratos.

16.1. A vigência será de 12 (doze) meses, terá início a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

17.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

17.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Colinas -To, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ASSINATURAS

20.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o prefeito, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).

Bernardo Sayão/TO, 23 de outubro de 2023.

Elizângela Alvino da Silva Antunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 2002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

secretaria municipal de assistência social

TOP ESPORTE
COMERCIO DE
ARTIGOS
ESPORTIVOS

LTDA:48741157000102

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON - PROPRIETÁRIO

CPF: 990.633.360-04 RG: 1075996569

Representantes legais

Assinado digitalmente por TOP ESPORTE
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:48741157000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Sao Sebastiao do
Cari, OU=Presencial, OU=62870548000140, OU=
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CNPJ A1, CN=TOP ESPORTE COMERCIO
DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.25 10:14:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2